Lei nº 189 de 14 de Dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Araçatuba, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importancia de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender as despesas com as obras de pavimentação do Jardim Publico da Sede do Municipio.

Art. 2º - O presente credito para aberto com o excesso já verificado na verba 8/0/4130 no presente exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Araçatuba, 14 de Dezembro de 1962.

a) Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.

Lei nº 190 de 14 de Dezembro de 1962

Autoriza o Poder Executivo pôr em Concorrência Administrativa a aquisição de Material e mão de obra para Serviços de Calçamentos nas vias publicas.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Araçatuba, usando de suas atribuições legais faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a por em concorrência Administrativa a aquisição de Material e mão de obra para serviços de calçamento nas vias públicas da Sede do Municipio e parte do Bairro de Biguá

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Em, 14 de Dezembro de 1962

a) Paulo de Castro Oliveira.
Prefeito Municipal.